



EXTRATO

--- **CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia vinte e oito do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, de folhas 11 a 11v do livro de notas para escrituras diversas número 231, deste Cartório Notarial, a cargo, da Notária, Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Maria do Carmo Dantas Ferreira Santos**, nos termos seguintes:-----

--- Que no dia **cinco do mês de Abril do ano de dois mil e quinze**, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu **Maria do Carmo Dantas Ferreira Santos**, aos oitenta e quatro anos de idade, no estado civil de viúva, natural que foi da mesma freguesia, filha de Jaime Constantino Ferreira, e que teve a sua última residência em Palmarejo, Cidade da Praia. -----

--- Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como única herdeira a sua filha: **Maria da Luz de Santa Filomena Ferreira Dantas Spencer**, casada com Álvaro Manuel Silva Spencer, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Palmarejo, Praia.-----

--- Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes preferam ou com eles possam concorrer à sucessão. -----

--- Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março. -----

--- Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 30 de janeiro de 2019.-----

A Notária,

Cátia Sofia Teixeira Andrade



CONTA: 55/2019

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo do Acto 200\$00

Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos